LEI Nº 2237, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004.

TORNA A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE JUSSARAL E ÁREAS CIRCUNVIZINHAS, ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, APROVOU, E EU, GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA, PRESIDENTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO § 7º, DO ARTIGO 39, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ALTERADO PELA EMENDA Nº 01, DE 1997, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Torna a Associação para o Desenvolvimento de Jussaral e Áreas Circunvizinhas, entidade de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Vicente Mendes, 20 de dezembro de 2004.

GESSÉ VALÉRIO DE OLIVEIRA
Presidente